

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 408/77

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Direito Processual Penal na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE Nº 981/77 - CTG - APROVADO EM 03/11/77

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submete à consideração do C.E.E. a indicação do Doutor Paulo Henrique Barbosa Pereira para ministrar aulas da disciplina Direito Processual Penal em substituição ao professor anteriormente aprovado.

O indicado foi já aprovado como professor de Organização Judiciária e Ética Profissional para a mesma Faculdade.

2. Fundamentação:

O indicado é membro do Ministério Público do Estado e apresenta ampla experiência didática não só no Ensino Superior como de outros graus. Foi professor da Faculdade de Direito de Itapetininga, mantida pela Fundação Karnig Bazarian, e da Faculdade de Direito de Osasco onde foi Professor Titular da disciplina para a qual agora é indicado. Como foi assinalado, hoje é Professor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Participou de Congressos de interesse do Ministério Público e de vários cursos de aperfeiçoamento e especialização. Realizou, especificamente, curso de especialização de 5 meses na PUC em Direito Penal e Processual Penal.

O pedido enquadra-se nos termos da Deliberação C.E.E. nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Paulo Henrique Barbosa Pereira para, na categoria de Professor I, lecionar Direito Processual Penal na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 1 de novembro de 1977.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 03/11/1977

Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de novembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente